



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Matelândia, 01 de fevereiro 2019.

Portaria n. 01 – Presidência.

Aos técnicos responsáveis:

Determino seja tomadas as providencias cabíveis para contratação de horário na rádio para publicidade institucional na quantidade de 18 minutos semanais.

Em especial seja feita termo de referência delimitando o objeto e estimando seu preço e, se for o caso que já seja repassada a comissão de licitação.

Após as medidas preliminares, retorne a documentação para análise e autorização da contratação, respeitado os preceitos legais.

Att.

Rafael Cabral Felisberto.
Presidente